

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**8.500,00**

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	7	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	8.500,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	99	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS		
	21	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-8.500,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-)**-8.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 03 de junho de 2019



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1

EDUARDO CORREA SOTANA

PRESIDENTE
